



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROVIMENTO Nº 01/99

A DRA. MARIA IRISMAN ALVES CIDADE, JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de Corregedora Regional, e,

CONSIDERANDO que acentuado tem sido o número de iniciais por termo julgadas ineptas, por lhes faltar o horário de trabalho dos reclamantes;

CONSIDERANDO que é dever desta **CORREGEDORA** estabelecer normas visando disciplinar os serviços administrativos da Região, de modo a propiciar uma prestação jurisdicional célere e correta,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Distribuição dos Feitos das Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza e as Juntas do interior, façam constar das reclamações por termo, o horário de trabalho dos Reclamantes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de abril de 1999.

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE
Juíza Corregedora